



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(02) DESPACHO PC 6/2015 – TOLERÂNCIA DE PONTO CARNAVAL

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentado o Despacho PC 6/2015, pelo qual o mesmo concede, aos Trabalhadores Municipais, Tolerância de Ponto no Carnaval e que seguidamente se transcreve:

“DESPACHO PC 6/2015 – MANDATO 2013/2017

TOLERÂNCIA DE PONTO

Considerando que tem sido habitual esta Câmara Municipal organizar à sexta-feira o curso carnavalesco;

Considerando que é sempre à sexta-feira que decorre este curso com a participação de diversas coletividades e em especial com a participação das escolas;

Considerando que, decorrente desta tradição, verifica-se nesse dia uma dinamização económica da Vila;

Considerando ainda que, por tradição, há muitos anos o curso carnavalesco se realiza sempre à sexta-feira;

Considerando ainda que foi concertado ao nível da CIM Alto Minho conceder tolerância de ponto na terça-feira de carnaval;

Considerando que, até há data, a Câmara Municipal foi a única que ainda não deu o seu aval a esta concessão;

Nestas circunstâncias, determino a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores municipais da seguinte forma:

- a) Na próxima tarde do dia 13 de fevereiro, entre as 13 e as 18 horas, não se aplicando no entanto a mesma aos trabalhadores municipais que desempenham funções nas escolas (pessoal não docente), Mercado e Pavilhão, devendo, contudo, ser assegurados os serviços mínimos de piquetes, limpezas e de cemitérios;*
- b) No próximo dia 17 de fevereiro, a todos os trabalhadores, devendo, contudo, ser assegurados os serviços mínimos de piquetes e de cemitérios.*

Determino ainda que, no caso da alínea a), as Chefias autorizem qualquer pedido de ausência ao serviço por compensação da referida tarde do dia 13 de fevereiro, que obrigatoriamente terá que ser gozada nas duas semanas subsequentes, desde que não haja inconvenientes para os serviços.

O presente despacho é proferido no uso dos poderes de gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais que me são conferidos pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À próxima reunião de Câmara.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 09 de fevereiro de 2015”

A Câmara Municipal, tomou conhecimento e concordou com o teor do mesmo.

11/fevereiro /2015



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(03) ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL E FUNDAMENTAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE TRABALHADORES PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Foi apresentada uma proposta de alteração ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e a respetiva fundamentação para autorização de recrutamento excecional de trabalhadores para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, elaborada pelo Chefe da Divisão de Administração Geral.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos documentos apresentados e remeter os mesmos à Assembleia Municipal nos termos dos artigos 29.º 30.º e 31.º, anexo da Lei 35/2014, de 27.02 e artigo 65.º da Lei 82-B/2014, de 31.12, para aprovação.

11/fevereiro /2015



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(04) PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Foi presente uma proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Cerveira, para análise e posterior submissão à Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos documentos apresentados e submeter os mesmos, nos termos do artigo 13.º, n.º 1 do Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, na redação em vigor, à aprovação da Assembleia Municipal.

11/fevereiro /2015



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(05) PROPOSTA PARA TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS FREGUESIAS DO CONCELHO - 2015

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada uma proposta que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA

Considerando a delegação de competências proposta pela Câmara Municipal em sua reunião de 21 de outubro de 2013 e aprovada pela Assembleia Municipal no dia 21 de novembro de 2014.

Considerando que a respectiva delegação de competências permite a transferência de verbas para as Juntas de Freguesia do concelho.

Considerando que, tais transferências irão permitir às Juntas de Freguesia a prossecução das suas atribuições e competências e a do próprio Município, permitindo-se desta forma em termos práticos uma actuação mais rápida e eficaz na satisfação das necessidades das suas populações.

Considerando que, uma das prioridades deste Município é a melhoria da satisfação das necessidades das populações das freguesias deste concelho de Vila Nova de Cerveira, proponho que as respectivas transferências sejam realizadas neste ano de 2015, de forma a que as Juntas de Freguesia exerçam as competências necessárias para atingir as prioridades delineadas por si e pelo Município.

Nestes termos, estabeleceram-se os seguintes critérios de distribuição de verbas pelas freguesias:

- € 10.000,00 – Verba fixa por freguesia;*
- 25% proporcional à área da freguesia;*
- 75% referente ao número de recenseados na freguesia, no último ato eleitoral.*

Assim, proponho e de acordo com as referidas deliberações que, a Câmara Municipal transfira, para as Juntas de Freguesia as verbas necessárias à concretização das competências acima referidas no montante global de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), de acordo com o mapa anexo.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 09 de fevereiro de 2015”

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta apresentada e submeter a mesma, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea j), do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, à aprovação da Assembleia Municipal.

11/fevereiro /2015



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(06) PARCERIA MOVIOJovem/CÂMARA MUNICIPAL – DIA DOS NAMORADOS – ISENÇÃO DE TAXAS NO AQUAMUSEU

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada, sobre o assunto em epígrafe, a proposta que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TAXA NO AQUAMUSEU DO RIO MINHO À MOVIOJovem – Pousada da Juventude de Vila Nova de Cerveira

Atendendo que no artigo 2º-A do Regulamento do Aquamuseu do Rio Minho não se encontram previstas isenções para situações de carácter excecional que tenham em vista a dinamização de situações pontuais, que tenham em vista a promoção turística de Vila Nova de Cerveira através de atividades promovidas pelas unidades hoteleiras do concelho;

Atendendo que o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila Nova de Cerveira, no seu artigo 13º não contempla, igualmente, estas situações;

Atendendo que o artigo 14º do referido Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila Nova de Cerveira estabelece que sob proposta da Câmara, poderá a Assembleia Municipal, a título excecional e através de deliberação fundamentada, isentar total ou parcialmente as taxas em casos de natureza social ou de relevante interesse económico para o município;

Atendendo que no presente caso se considera como uma mais-valia para o desenvolvimento turístico e, conseqüentemente, económico potenciar a atratividade do concelho de Vila Nova de Cerveira como destino de preferência;

Proponho à Câmara que, com base nos argumentos supracitados, seja concedida a isenção total do pagamento de taxas no Aquamuseu do Rio Minho, nos próximos dias 13 a 15 de fevereiro, para as pessoas que comprovem serem hóspedes da Movijovem – Pousada da Juventude de Vila Nova de Cerveira.

Proponho ainda que esta matéria seja remetida à próxima Assembleia Municipal. Vila Nova de Cerveira, 07 de fevereiro de 2015.”

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável e submeter a mesma, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea b) e c), do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, à aprovação da Assembleia Municipal.

11/fevereiro /2015



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(07) PROPOSTA DE REDUÇÃO DAS TAXAS DE IMI

Foi apresentado pelos Vereadores senhor João Araújo e Fernando Matias uma proposta para redução das taxas de IMI, nos termos do artigo 213.º, da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei Orçamento Estado para 2015), que introduz no Código do IMI a possibilidade de se reduzir a taxa de IMI atendendo à composição do agregado familiar.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à referida proposta e submeter a mesma, nos termos do artigo 112.º do Código do IMI, à aprovação da Assembleia Municipal. O senhor Presidente da Câmara Municipal, no que a este assunto diz respeito, referiu que a Câmara Municipal está a preparar uma proposta de reestruturação de âmbito mais alargado a incluir na próxima proposta de IMI que terá efeito no orçamento para o ano de 216, que contemple nomeadamente, a hipótese de discriminação positiva das freguesias que apresentem maior índice de desertificação e envelhecimento da população.

11/fevereiro /2015



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(08) JOSÉ MONTEIRO FIGUEIREDO – PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO NA FEIRA SEMANAL

Foi apresentado um requerimento pelo senhor José Monteiro Figueiredo, no qual solicita, por motivos de saúde, a sua substituição, na feira semanal, pelo período 1 ano. Sobre o assunto em epígrafe pronunciou-se o fiscal municipal.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar pelo período de um ano a substituição solicitada.

11/fevereiro /2015



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(09) EMPREITADA DE “ECOVIA – CAMINHO DO RIO – 2.ª FASE” – CONSTRUÇÕES ARTUR ALVES DE FREITAS II, S.A. – PROPOSTA DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada uma proposta de cessão de posição contratual apresentada pela sociedade Construções Artur Alves de Freitas II, S.A., que se encontrava a executar a empreitada supra referida.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade e porque se encontram preenchidos os requisitos previstos nos artigos 318.º, n.º 2 e 319.º, n.º 1, ambos do Código dos Contratos Públicos, autorizar a cessão da posição contratual nos termos que se encontram plasmados na minuta do contrato de cessão de posição contratual apresentado.

Mais deliberou, também por unanimidade, conferir os poderes necessários ao senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar a referida cessão de posição contratual, conjuntamente com o cedente e o cessionário.

11/fevereiro /2015



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(10) EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA PISCINA MUNICIPAL – REQUALIFICAÇÃO GLOBAL DA PISCINA MUNICIPAL E DAS ÁREAS ENVOLVENTES” – NOVO PLANO DE TRABALHOS/EQUIPAMENTOS/MÃO-DE-OBRA E PLANO DE PAGAMENTOS

Foi presente uma carta da sociedade Telhabel – Construções, S.A., relativamente à empreitada referida em epígrafe e na qual vem solicitar a aprovação do novo plano de trabalhos, equipamentos, mão-de-obra e plano de pagamentos. Sobre o assunto pronunciou-se o Técnico da DSM.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do CCP, os documentos apresentados, designadamente, plano de trabalhos, equipamentos, mão-de-obra e plano de pagamentos.

11/fevereiro /2015



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(11) SOCIEDADE AGRICOLA DO CONVENTO SAMPAIO, S.A.- ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO PARA FINS TURÍSTICOS

Foi presente o Processo de Alteração de Utilização para Fins Turísticos, cujo titular é a Sociedade Agrícola do Convento Sampaio, S.A..

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à auditoria de classificação ao empreendimento turístico.

11/fevereiro /2015



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(12) ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONVENTO DE S. PAIO – RELATÓRIO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL

Foi presente o relatório da programação cultural referente a dezembro de 2014, apresentado pela Associação Cultural Convento S. Paio.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.

11/fevereiro /2015



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(13) CLUBE DE CAÇA E PESCA – PEDIDO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO

Foi presente uma carta do Clube de Caça e Pesca, registada nesta Câmara Municipal sob o n.º 768/2015, na qual solicitam um subsídio extraordinário de € 1.100,00 (mil e cem euros), para fazer face às despesas de combustível e manutenção do trator, resultante de trabalhos de limpeza de montes.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2913, de 12 de setembro, um subsídio de € 1.100,00 (mil e cem euros), para os fins solicitados.

11/fevereiro /2015



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(14) APOIO LOGÍSTICO À ASSOCIAÇÃO CERVEIRA + JOVEM PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE CULTURAL

Pela Vereadora senhora Aurora Viães, foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA DE APOIO LOGÍSTICO À ASSOCIAÇÃO CERVEIRA + JOVEM

Atendendo ao pedido de apoio logístico apresentado pela Associação Cerveira + Jovem, tendo em vista a realização de uma iniciativa de Reggae a decorrer no próximo dia 21 de fevereiro do corrente ano no Terreiro, e em conformidade com a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nos termos do disposto no artigo 33º n.º 1, alínea u) primeira parte, propõe-se que seja apoiado o evento nos seguintes moldes: cedência da Galeria D. Dinis, corte do trânsito durante o concerto nas ruas Dr. António José Duro e no Terreiro (junto ao Banco Novo), bem como as respetivas isenções de licenças camarárias.

Vila Nova de Cerveira, 09 de fevereiro de 2015”

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

11/fevereiro /2015



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(15) CENTRO DE CULTURA DE CAMPOS – LIMPEZA E PODA DAS MARGENS DO RIO MINHO

Foi presente uma carta do Centro de Cultura de Campos, registada nesta Câmara Municipal sob o n.º 8730/2014, na qual solicitam apoio para poderem executar a limpeza e poda das margens do Rio Minho, entre Moutorros e a Furna, nos dias 14 a 21 de março.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2913, de 12 de setembro, o apoio logístico solicitado.

11/fevereiro /2015



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(16) COOPETAPE – COOPERATIVA DE ENSINO, CRL – CONTRATOS DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO - RATIFICAÇÃO

Pelo Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:

“RATIFICAÇÃO DE CONTRATOS DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO COM A COOPETAPE – COOPERATIVA DE ENSINO, CRL

Atendendo à proposta apresentada pela Coopetape – Cooperativa de Ensino, CRL, para o acolhimento de 2 estagiários em contexto de trabalho na autarquia nas áreas de Design Gráfico, sendo que os mesmos tiveram início no dia 09 de fevereiro e se prolongarão até 20 de março.

Atendendo a que os estágios propostos têm um enquadramento com os serviços da autarquia designadamente na Divisão Sociocultural e Desportiva – Cultura e Aquamuseu do Rio Minho, considerando-se uma mais-valia para o Município de Vila Nova de Cerveira.

Considerando que todas as despesas inerentes aos estágios são suportadas pela Coopetape – Cooperativa de Ensino, CRL, na qual a autarquia disponibilizará somente os postos de trabalho aos 2 estagiários.

Leva-se a reunião de câmara a ratificação do Contrato de Formação em Contexto de Trabalho com a Coopetape – Cooperativa de Ensino, CRL.

Vila Nova de Cerveira, 07 de fevereiro de 2015”

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do artigo 35.º, n.º3, anexo I, da Lei 75/2913, de 12 de setembro, os contratos supra referidos.

11/fevereiro /2015



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(17) MARIA ARMINDA DA COSTA F. RODRIGUES – DOAÇÃO DE ESPÓLIO

Foi presente uma carta da senhora Maria Arminda da Costa F. Rodrigues, na qual esta propõe doar ao Município o espólio de livros que compõe a coleção bibliográfica do seu falecido irmão, fazendo parte deste espólio, obras completas da história de Portugal e enciclopédias gerais, entre outras obras.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aceitar a doação proposta e agradecer, desde já, à pessoa em questão, a oferta do citado espólio.

11/fevereiro /2015



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(18) APOIO LOGÍSTICO À ASSOCIAÇÃO DE GUIAS DE PORTUGAL – COMISSARIADO REGIONAL DE VIANA DO CASTELO

Pela Vereadora senhora Aurora Viães, foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA DE APOIO LOGÍSTICO À ASSOCIAÇÃO GUIAS DE PORTUGAL – COMISSARIADO REGIONAL DE VIANA DO CASTELO

Atendendo ao pedido de apoio apresentado pela Associação de Guias de Portugal – Comissariado Regional de Viana do Castelo, tendo em vista a realização por essa entidade promover a reabertura da 1.ª Companhia de Vila Nova de Cerveira, a decorrer no próximo dia 22 de fevereiro do corrente ano, e em conformidade com a Lei conformidade com a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nos termos do disposto no artigo 33º n.º 1, alínea u) primeira parte, propõe-se que seja apoiado o evento nos seguintes moldes: cedência do espaço coberto em frente ao Mercado Municipal entre as 09h00 e as 12h30 e as 16h00 às 18h00, autorizar no Terreiro a colocação de uma pequena exposição guidista entre as 10h00 e as 18h00 bem como colocar neste espaço uma barraca de madeira para a angariação de fundos para o funcionamento da Associação. Acresce a este pedido a isenção, pela parte da autarquia, das licenças camarárias para o efeito.

Vila Nova de Cerveira, 09 de fevereiro de 2015”

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2913, de 12 de setembro, o apoio logístico solicitado.

11/fevereiro /2015



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(19) AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MURALHAS DO MINHO - PROTOCOLO DE ESTÁGIO – CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO DE TURISMO

Foi presente um protocolo de estágio a celebrar entre esta Autarquia e o Agrupamento de Escolas de Muralhas do Minho, para o Curso Profissional Técnico de Turismo.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a protocolo proposto, conferindo os poderes necessários ao senhor Presidente da Câmara Municipal os poderes necessários para assinar o mesmo.

11/fevereiro /2015



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(20) RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente, para conhecimento da Câmara Municipal, o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 10 de fevereiro, que acusava os seguintes saldos: -----

BANCOS	SALDO (Em €)
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1359-130	372.452,22
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1819-430	193.622,38
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14085230	905.945,90
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14233230	44.601,25
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14892630	64.518,30
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 16560930	54.866,76
SANTANDER TOTTA – Conta 35404061/001	21.753,24
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO –Conta 40023596179	241.017,47
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO –Conta 40259078937	40.364,26
B.C.P.– VILA NOVA CERVEIRA – Conta 049885369	304.137,20
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255167253	143.830,16
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255168805	11,77
NOVO BANCO – Conta 17259100197	15.823,42
EM COFRE	5.336,18
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	2.411.580,51
DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA EUROS E CINQUENTA E UM CÊNTIMOS -----	

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.

11/fevereiro /2015